

Franco da Rocha, 07 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL

Processos de referência: P.I. 13.993/2023 e P.I. 15.547/2023
Endereço: Estrada Municipal dos Abreus s/nº - Jardim Luciana
Área: Pública
Zoneamento: Zona Mista – Tipo 2 - Especial
Assunto: Obra de canalização transversal em seção de contorno fechado – Parque Jardim Luciana
Coordenadas de referência (Sirgas 2000 – UTM – Fuso 23 S): Início do trecho de intervenção: X: 319627,730 m E Y: 7420051,505 m S Final do trecho de intervenção: X: 319712,006 m E Y: 7419939,199 m S

Declaro que a obra de canalização com seção de contorno fechado a ser executada em trecho do afluente do Córrego dos Abreus, cuja extensão total é de 162,00 metros, é caracterizada como obra de utilidade pública e de interesse social por constituir parte importante do projeto de construção do Parque Jardim Luciana, conforme descrito na Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

VIII – utilidade pública

b) obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Telefone: (11) 4800-1960

e-mail: meioambiente@francodarocha.sp.gov.br

www.francodarocha.sp.gov.br

Rod. Prefeito Luiz Salomão Chamma n.º 1831 – Vila Ramos -Franco da Rocha- SP -CEP: 07857-050

@prefeituradefranco /prefeituradefranco

IX - interesse social:

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei”

Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

A ação supracitada apresenta Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de curso hídrico (nº 2024004-AIAPP) emitida por essa municipalidade. Em atendimento ao Parágrafo 4º, Artigo 15 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/2017, alterada pela Portaria DAEE nº 3.280 de 24/06/2020, solicita-se que seja outorgado o direito de uso de canalização transversal em seção de contorno fechado. Enfatiza-se a importância da construção de um parque com quadra poliesportiva no bairro Jardim Luciana para proporcionar à população que reside no entorno da área um espaço de lazer e de incentivo às práticas esportivas, promovendo, assim, melhoria na qualidade de vida aos munícipes.

Nada mais a declarar, o referido é verdade e dou fé.



Nivaldo da Silva Santos
Prefeito do Município de Franco da Rocha



Eduardo de Souza Martins
Secretário de Licenciamento e Planejamento Urbano